

GABINETE DO GOVERNADOR

Versão, em chinês, do Despacho n.º 158/GM/91, que cria o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, com natureza de equipa de projecto.

批 示 第一五八/ GM/ 九一號

二月四日第一一/九一/M號法令在制定澳門地區高等教育總綱規範時，指定成立一個負責高等教育的機構。該法令第五十六條同時決定有關職能暫由澳門基金會承擔。

由於最近公佈的法規設立了具有公共法人地位的澳門大學和澳門理工學院，及鑑於高等教育領域需要處理的事項的重要性、多樣性和特殊性，故需立即成立上述的機構，並且這個機構應具備靈活的架構，以適應目前本澳高等教育機構的建立和發展。因此，先行設置一個計劃工作小組性質的辦公室。

基此，根據澳門組織章程第十六條一款b項和二款連同八月十一日第八五/八四/M號法令第十條的規定，決定如下：

一、成立高等教育輔助辦公室，以下簡稱高教辦，具有計劃工作小組性質；

二、高教辦的職責和權限已在二月四日第一一/九一/M號法令和九月十六日第四九/九一/M號及五〇/九一/M號法令得以規定，其他的職責和權限則由法律規定或總督批示訂定；

三、高教辦將有關發展本澳高等教育的建議，送交行政教育暨青年事務政務司核准。這些建議主要包括以下內容：

- a) 高等教育的發展計劃；
- b) 高等教育機構的章程；
- c) 高等教育的資助；
- d) 高等教育課程的設立；
- e) 擔任教師職能的學歷要求及同等資格的授予；
- f) 升讀高等教育的條件；
- g) 認可升讀高等教育的證書或文憑；
- h) 輔助私立高等教育機構；
- i) 高等教育機構的每一年度和多年活動與財政計劃；
- j) 高等教育機構的評審制度；
- l) 高等教育機構運作一旦發生困難時所採取的特別措施；
- m) 對高等教育機構適用的制裁；

四、作為計劃工作小組的高教辦為期兩年，在其運作第一年結束前，需提交二月四日第一一/九一/M號法令規定的高等教育的行政部門的組織法規草案。

五、高教辦由一名協調員指導，協調員由總督批示委任。

六、協調員的薪酬級別相當於政務司辦公室的顧問，以定期委任形式任職。

七、高教辦聘用為實現目標所必需的人員，這些人員可從其他部門調派或徵用，或以合同形式錄用。

八、高教辦的設置和運作開支由行政教育暨青年事務政務司辦公室和澳門基金會款項負擔。

九、撤銷二月六日第三〇/GM/九一號批示。

一九九二年十二月三十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 8/GM/92

Considerando a necessidade de actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas, tendo em vista as eleições para a Assembleia Legislativa, Conselho Consultivo e Órgãos Municipais;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º, 8.º, 9.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino o seguinte:

1. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo, bem como para o indirecto, no ano de 1992, tem o seu início no dia 1 de Março e termina no dia 3 de Abril.

2. São confirmadas as duas comissões de recenseamento, para o sufrágio directo, criadas pelo Despacho n.º 147/GM/91, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

2.1. Área Geográfica do Concelho de Macau

Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado

Presidente: Presidente do Leal Senado de Macau.

Vogais:

José Avelino Pereira da Rosa;
Fernanda Vintém Rodrigues;
António Madeira de Carvalho;
Maria de Lurdes Pereira.

2.2. Área Geográfica do Concelho das Ilhas

Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa